



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 305/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇO 005/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA D.F SANSOLOTTI ME.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.577.887-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D.F.SANSOLOTTI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Robison Ferreira, s/n, Centro, na cidade de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.026.285/0001-04 neste ato, representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhora **Dulcilene Ferreira Sansolotti**, firmam este **I TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2015, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇO 005/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), ficando aditado o valor global do contratado que era de R\$ 113.901,84 (cento e treze mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 135.901,84 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originária, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (15/07/2016).

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal
Contratante



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 305/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

D.F.SANSOLOTTI ME.

Dulcilene Ferreira Sansolotti
Contratada

TESTEMUNHAS:

Daiane Grasiela Frison
CPF: 033.356.969-56

Edna Francisca dos Santos
CPF: 050.651.488-99